

CHAMADA PÚBLICA Nº 06 - ARTE URGENTE: ATELIÊS DE CRIAÇÃO – ALUNAS/OS, FORMAÇÃO TÉCNICA

CURSOS: MARÇO/2021

O Instituto BR Arte, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 26.757.702/0001-08, organização responsável pela realização do Projeto ARTE URGENTE: A CULTURA COMO FAROL DO CEARÁ, selecionado no chamamento público PROGRAMA DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PARA O SETOR ARTÍSTICO/CRIATIVO DO CEARÁ, Termo de Colaboração nº 03/2020 celebrado com a Secretaria de Estado da Cultura do Ceará, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO ARTE URGENTE: ATELIÊS DE CRIAÇÃO – ALUNAS/OS, FORMAÇÃO TÉCNICA, visando à seleção de participantes de cursos a serem realizados no período de 8 março a 2 de abril de 2021.

O presente Edital contém 3 (três) anexos, incluídos como partes integrantes da seleção aqui regida, quais sejam:

Ementas de cursos e currículos de professoras/es. ANEXO 1.

Formulário de autorização dos pais. Caso seja menor de idade. ANEXO 2.

Formulário de Recurso. ANEXO 3.

APRESENTAÇÃO

A Plataforma Arte Urgente: A cultura como farol do Ceará compreende um conjunto articulado de ações estratégicas que tem como foco os diferentes segmentos da cadeia produtiva da cultura e se sustenta em dois princípios estruturantes: apoiar e formar. A Plataforma tem como objetivos: 1) fortalecer e potencializar agentes envolvidas/os na economia da cultura por meio de ações de formação e qualificação; 2) fomentar oportunidades produtivas e de geração de renda para quem atua no setor cultural de modo a contribuir no enfrentamento dos imensos desafios que a pandemia do covid-19 impôs ao setor. São quatro as linhas de ação que integram a Plataforma: Ateliês de Criação; Janelas; Agência de Futuros e Coleção de Saberes.

Os Ateliês de Criação são formados pela formação artística e formação técnica. Esta chamada diz respeito aos Ateliês de Criação - Formação Técnica, que constituem espaços formativos voltados a jovens artistas, preferencialmente, e pessoas de qualquer idade com experiência no setor cultural, interessadas em aprender sobre conteúdos, ofícios e setores estruturantes das linguagens audiovisual, circo, cultura popular, dança, música ou teatro. Os Ateliês de Criação articulam-se de modo que professores e estudantes convivam e trabalhem em colaboração, por meio de atividades pautadas na pedagogia de projetos, em que participantes aprendem com a prática, estudos de casos, e o pensamento e diálogos sobre os modos de fazer.

1. DO OBJETO E OBJETIVOS

1.1. Constitui objeto deste chamamento público a seleção de alunas/os bolsistas residentes no estado do Ceará para participar de cursos técnicos, cada um com 20 vagas e com carga horária de 40h/a (quarenta horas-aula).

1.2. O presente processo seletivo tem como objetivos a manutenção e o impulsionamento da Economia da Cultura por meio de formações nos campos das artes e culturas; fomento e fortalecimento das políticas públicas culturais; formação e qualificação da cadeia produtiva da cultura, que garanta a mitigação das ameaças geradas pela pandemia da COVID-19, e um melhor aproveitamento das potencialidades e oportunidades no âmbito desta economia; e a promoção, ampliação e democratização do acesso a processos formativos em arte e cultura no estado do Ceará.

2. DA VIGÊNCIA

A validade desta seleção pública será de 02 meses, com início no dia 01 de março de 2021, compreendendo o período de inscrição, seleção e divulgação do resultado das/os candidatas/os selecionadas/os.

3. DA PARTICIPAÇÃO/CATEGORIAS e LOCAIS DE REALIZAÇÃO

3.1. Podem participar deste edital pessoas com idade de 16 anos ou mais, que residam no Ceará há mais de 2 anos.

Parágrafo único – Proponente que já está selecionado para montagens artísticas do Projeto Arte Urgente pode se inscrever, mas, caso selecionada/o, não receberá a bolsa prevista no presente edital. O que é válido também para professoras/es de outros cursos técnicos.

3.1.1. Para a contratação da bolsa a/o candidata/o caso seja menor de 18 anos deverá apresentar autorização do pai ou responsável, conforme modelo ANEXO 2, parte integrante deste edital.

3.2. Este concurso totaliza 08 cursos técnicos divididos em 6 categorias para participação:

1. Circo – Produção; Técnicas de Sonorização.

2. Cultura Popular – Figurino; Produção.

3. Dança – Cenografia; Produção.

4. Teatro – Cenografia; Técnicas de Sonorização

Parágrafo único – Cada um dos cursos do presente edital será de 40 horas-aula, divididas entre atividades em sala de aula on-line e orientações individuais.

3.3. A/o candidata/o poderá concorrer e ser selecionada/o somente para o máximo de 2 (dois) cursos dos Ateliês de Criação, que tenham horários compatíveis, ou seja, a/o inscrita/o deverá observar suas condições em participar integralmente de cada curso.

3.4. As candidaturas para cada curso serão avaliadas considerando os mesmos critérios elencados no item 8.2

4. DO PERFIL DOS(AS) CANDIDATOS

4.1. As/os candidatas/os deverão:

- a) Ter 16 anos ou mais;
- b) Preferencialmente, possuir experiências na área da arte e da cultura;
- c) Demonstrar interesse e inclinação para o desenvolvimento da área técnica relacionada ao curso para o qual apresenta inscrição.

4.2. Com a inscrição as/os candidatas/os declaram haver disponibilidade de tempo compatível com a duração do curso pretendido.

4. DA PREMIAÇÃO

5.1. O montante dos recursos para este edital é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais, o que corresponde ao limite de 240 bolsas.

5.1. 1 O valor total de cada bolsa será de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) a serem pagos em única parcela, trinta dias após o final do curso.

5.2. Para cada curso, a/o candidata/o selecionada/o receberá o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), correspondente a uma bolsa.

5.2.1. A/o candidata/o poderá concorrer somente a um curso para o qual, caso selecionada/o, receberá o valor correspondente a uma bolsa.

5.3. Os recursos financeiros constantes no item 5.1 estão previstos no orçamento do Instituto BR Arte, organização responsável pelo Projeto Arte Urgente: a cultura como farol do Ceará, a qual caberá efetuar o pagamento das bolsas ofertadas neste edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio digital, através do formulário específico disponível no portal Plataforma Arte Urgente no endereço <https://arteurgente.com.br/>

6.2. O formulário online estará aberto para o envio de propostas entre os dias 01 a 4 de março de 2021.

6.3. As inscrições se encerram às 23h59h, no horário de Brasília, do dia 4 de março de 2021.

6.4. Não serão aceitas inscrições após o previsto no item 6.3. Fica valendo o horário de envio registrado no site.

6.5. Dados solicitados na Ficha de Inscrição:

a) Informações pessoais: nome completo, nome social, endereço de residência e idade (obrigatório);

b) Cópia da Carteira de Identidade e CPF (obrigatório);

Parágrafo único: a/o candidata/o poderá tirar uma foto da identidade e do CPF e enviar como anexo em jpeg.

c) Caso seja menor de idade, o candidato deverá incluir carta de autorização do pai ou responsável;

d) Nome do grupo artístico-cultural ou instituição de ensino que a/o candidata/o participa (facultativo);

e) Carta de intenção de no máximo 1 lauda, ou em áudio ou vídeo (com link), apresentado suas motivações e interesses em participar do curso (obrigatório).

6.6. O não preenchimento das informações e/ou ausência de documentos obrigatórios solicitados no item 6.5, implicará na automática **DESABILITAÇÃO** do candidato.

6.7. Todos os documentos requisitados, assim como todas as informações necessárias, estão discriminadas na ficha de inscrição online, sendo necessário o upload (Anexo de arquivos) de parte do material ou o direcionamento através de links (endereços de páginas na Internet) para vídeo, áudio ou para o material apresentado pela/o candidata/o, conforme necessidade.

6.7.1. Para melhor desempenho no momento da inscrição online, recomenda-se a utilização dos navegadores Mozilla Firefox ou Google Chrome.

6.7.2. Será disponibilizado suporte às/aos candidatas/os para dúvidas durante o período de inscrição, através do e-mail ateliesarteurgente@gmail.com

6.7.3. O BR Arte não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até às 23h59min do dia 4 de março.

6.7.4. Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio da proposta, até o horário e data limite estipulados neste Edital.

6.8. A apresentação da inscrição implica prévia e integral concordância da/o candidata/o com as disposições previstas neste Edital.

6.9. O candidato será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando o Instituto BR Arte de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.10. Eventuais irregularidades na documentação ou nas informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicarão na inabilitação ou desclassificação do candidato, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

7. DO FORMATO DA PROPOSTA E DO CONTEÚDO

7.1. Os cursos técnicos constantes deste edital serão realizados na modalidade on-line, conforme especificado no item 3.2.

7.1.1 Participantes deverão estar presentes em sala de aula on-line, no turno e horário específico do curso, pois não será disponibilizado aula gravada.

7.2. Todos os cursos do presente edital terão duração de 40 horas e serão todos realizados no período de 8 de março a 2 de abril de 2021.

7.2.1. Visto que poderão ocorrer ajustes no calendário do curso, as/os alunas/os bolsistas selecionadas/os deverão ter disponibilidade para participação no curso para o qual se inscreveu no período estipulado pela coordenação da plataforma Arte Urgente. Da inviabilidade de participação da/o aluna/o ocorrerá a impossibilidade de pagamento da bolsa.

7.3. Os ajustes de calendário que se fizerem necessários serão solicitados pelo responsável pelo curso técnico, com a anuência do Instituto Br Arte.

7.4. Como condição para o recebimento da bolsa e do certificado de conclusão do curso, o candidato selecionado se compromete em ter presença de – no mínimo – 75% (setenta e cinco por cento) do total das aulas do curso para o qual se inscreveu.

7.4.1. O comparecimento será controlado por meio de fichas de frequência disponibilizadas a cada aula.

7.4.2. A/ao participante será ainda obrigatório o preenchimento de formulário socioeconômico, que deve ser preenchido até o terceiro dia de aulas, e, ao final do curso, o envio de um relatório avaliativo.

7.5. Cabe a/ao aluna/o mobilizar ou possuir os meios de acesso às aulas on-line, tais como acesso à internet e equipamento.

8. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

8.1. As propostas serão analisadas e selecionadas por uma *Comissão de Avaliação e Seleção*, criada exclusivamente para este edital, constituída por 2 representantes do Instituto BR Arte.

8.2. As/os candidatas/os serão credenciadas/os, por nível de qualificação, de acordo com a pontuação obtida pelo somatório dos requisitos de experiência, pela análise da carta de intenção e pelos bônus referentes a residência em área de vulnerabilidade social e estar matriculada/o em instituição pública de ensino, conforme tabelas abaixo:

a) Experiência em artes e cultura:

| EXPERIÊNCIA EM ARTES E CULTURA | PONTUAÇÃO |
|--------------------------------|------------------|
| Igual ou superior a 5 anos | 10 pontos |
| Entre 3 e 4 anos | 7 pontos |
| Entre 1 e 2 anos | 3 pontos |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | 10 pontos |

b) Educação, relação com o território e carta de intenção.

| CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO |
|---|------------------|
| Matriculada/o em escola ou instituição pública de ensino | 2 |
| Desenvolve atividades artísticas ou técnicas, ou integra algum grupo ou coletivo cultural | 3 |
| Carta de intenção* | 10 |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | 15 pontos |

* A carta de intenção poderá também ser apresentada em formato de áudio ou vídeo, com link, possuindo no máximo 4 (quatro) minutos de duração.

8.2.1. A pontuação máxima atribuída ao candidato será de 25 (vinte e cinco) pontos, sendo 10 (dez) pontos referentes ao nível de experiência e 15 (quinze) pontos referentes ao item educação, território e carta de intenção.

8.2.2. O Instituto BR Arte publicará a relação nominal das/os candidatas/os classificadas/os até o limite das 240 bolsas a serem distribuídas nos cursos técnicos correspondentes às linguagens audiovisual, circo, cultura popular, dança, música e teatro.

8.3. Não será credenciada a proposta com somatório de pontos inferior a 10 (dez) pontos.

8.4. Em caso de empate, os critérios a serem avaliados serão: 1) Local de em área de vulnerabilidade social; 2) Estar matriculada/o em escola ou instituição pública de ensino; 3) Carta de intenção.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

9.1. A lista com as propostas selecionadas será divulgada na página oficial da Plataforma Arte Urgente: a cultura como farol do Ceará no seguinte endereço www.arteurgente.com.br sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

9.4.1. Não caberá recurso da decisão da comissão de seleção.

9.5. A relação dos candidatos selecionados estará disponível no endereço www.arteurgente.com.br

9.6 Cronograma de atividades

| | |
|-----------------------|-----------------|
| Período de Inscrições | 01 a 4 de março |
| Período de seleção | 5 e 6 de março |
| Resultado final | 6 de março |

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Todas/os as/os alunas/os selecionadas/os firmarão contrato simplificado junto ao Instituto BR Arte.

10.1.1 .O pagamento referente às bolsas será realizado em 1 (única) parcela de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) para cada bolsa, ao final do curso, por meio de transferência bancária para a conta do proponente ou responsável legal, após a conferência das fichas de frequência das/os alunas/os.

10.2. Não será disponibilizado nenhum outro recurso financeiro para custeio de despesas da/o aluna/o para a realização do curso.

10.3. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais a/o proponente não poderá alegar desconhecimento.

10.4. A concessão do apoio financeiro não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho com o Instituto BR Arte.

10.5. As inscrições, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do cadastro do Projeto Plataforma Arte Urgente: a cultura como farol do Ceará;

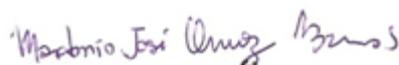
10.6. O ônus da participação neste edital é de exclusiva responsabilidade do proponente.

10.7. A/o proponente classificada/o autoriza ao Instituto BR Arte a utilizar sua imagem para finalidade de divulgação do projeto unicamente.

10.8. A/o proponente será a/o única/o responsável pela veracidade das informações e eventuais documentos encaminhados.

10.9. Os casos omissos serão apurados e encaminhados por meio do e-mail ateliesarteurgente@gmail.com, cabendo ao Instituto BR Arte a decisão terminativa.

Fortaleza, 01 de março de 2021



Mardonio José Queiroz Barros

Instituto BR Arte